



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, n.º 230 - Telefax: (27)3724-1177

CEP - 29725-000 Marilândia - ES

Biênio 2013/2014

Projeto de Lei n.º 074 de 19 de setembro de 2014.

**PROTOCOLO**

Câmara Municipal de Marilândia-ES

N.º 891 Fis. 151 Livro 09

Marilândia-ES - Em: 18 / 09 / 2014

EMENTA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação da Terceira Idade de Marilândia - ATIM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais **APROVA**:

**Art. 1.º.** Torna-se entidade de utilidade pública municipal a Associação da Terceira Idade de Marilândia - ATIM, com sede administrativa a Rua São Tarcísio, n.º 101, Centro, Marilândia/ES;

**Art. 2.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilândia/ES, 18 de setembro de 2014.

  
Douglas Badiani

Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, n.º 230 - Telefax: (27)3724-1177

CEP - 29725-000 Marilândia - ES

Biênio 2013/2014

---

JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei n.º 074/2014

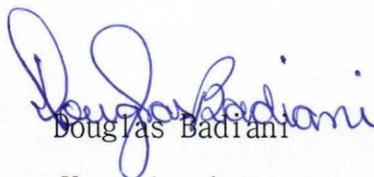
O Projeto de Lei que apresento a essa Egrégia Casa de Leis Municipal, tem o objetivo de tornar utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE MARILÂNDIA - ATIM, que fica sediada a Rua São Tarcísio, n.º 101, Centro de Marilândia - Estado do Espírito Santo.

Trata-se de uma iniciativa para beneficiar a entidade, a qual contribui para a promoção da geração de pessoas denominadas da terceira Idade, gerando inúmeras atividades aos cidadãos Marilandense.

A proposta apresentada demonstra o compromisso com a valorização dos moradores da Comunidade

Diante do acima exposto, submeto esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Marilândia/ES, 18 de setembro de 2014.

  
Douglas Badrani

Vereador Autor